



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO Nº 03/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* TEIXEIRA DE
FREITAS, E DO OUTRO, A EMPRESA ARTHUR SANTOS DE
OLIVEIRA.

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, através do Decreto nº 7.952, de 12 de março de 2013, publicado no DOU em, 13 de março de 2013, inscrita com o CNPJ nº 10.724.903/0008-45, situada na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, neste ato representando pela Diretora geral *Pro Tempore*, a Servidora **Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, nomeada pela Portaria nº 1.330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.011.386-55, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.7648 895, em sequência, denominada simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.677.994/0001-09, sediada na BR 101, nº 99999, Polo Industrial em Teixeira de Freitas, Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Arthur Santos de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 21.264.000-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, e CPF nº 075.918.595-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000394/2019-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da contratação é a *concessão de uso de espaço físico interno, pertencentes ao patrimônio público, em caráter oneroso, para instalação e funcionamento da cantina localizada no Instituto Federal*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O objeto deste Termo Aditivo é a suspensão temporária e excepcional do contrato 03/2019 face à paralisação das atividades acadêmicas do órgão, decorrente da pandemia do Covid 19, nos termos dos artigos art. 57, §1º, inc. II, art. 65, inc. II alíneas b e c, e ainda ao art. 78, inc. XIV da Lei nº 8666/ 93, conforme Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A CONCESSIONÁRIA não efetuará o pagamento do valor do aluguel durante o período de suspensão do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teixeira de Freitas, 18 de setembro de 2020.

Elen Sonia Maria Duarte Rosa
Diretora Geral Pro Tempore
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018
D.O.U. de 18 de maio de 2018
CONTRATANTE



Arthur Santos de Oliveira
Representante Legal
CPF 075.918.595-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

